

APROVADO

Ordem de Arrecadação: única
Data das Sessões: 28/01/15
Data



Câmara Municipal de Vereadores

Santa Tereza - RS

Data: 28/01/15

Protocolo nº _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.127/15, DE 22 DE JANEIRO DE 2015.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A OFERTAR CURSOS AOS MUNÍCIPES.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Município autorizado a ofertar cursos para os munícipes de Santa Tereza com o objetivo de:

- musicalizar através do aprendizado de violão;
- proporcionar técnica vocal e canto;
- musicalizar através do aprendizado da flauta;
- proporcionar técnicas de teatro e dança;
- proporcionar treinamento técnico e esportivo, de cunho teórico e prático de aulas de futebol.

Art. 2º. Os cursos serão ministrados através de empresas especializadas, ficando o Poder Executivo, desde já, autorizado a firmar contrato com pessoa jurídica desta natureza, observadas as normas relativas à licitação.

Art. 3º. A oferta dar-se-á à vista do requerimento dos interessados, por ordem de inscrição junto a Secretaria da Educação, com preferência para estudantes e, de acordo com o número de vagas para cada curso definidos pela municipalidade.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 5º. Esta lei será regulamentada, no que couber, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente
Senhora Vereadora
Senhores Vereadores

Projeto de Lei nº 1.127/15, de 22 de janeiro de 2015.

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei acima nominado, que dispõe sobre ofertas de cursos de violão, canto, flauta, teatro, dança e futebol aos Munícipes de Santa Tereza, nos mesmos moldes do curso de inglês e aulas de informática que já são desenvolvidos no Município desde o ano de 2009.

O Município já oferta referidas modalidades através de convênio com a Associação de Proteção do Patrimônio Histórico, Arquitetônico e Turístico de Santa Tereza – APHAT- ST. O Município pretende assim, deixar de celebrar convênio com a Associação e contratar diretamente as empresas que disponibilizam os profissionais que prestam os serviços, através da livre concorrência pública.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores para sua apreciação e aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal